

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.323 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador **Matteus Vaz de Resende**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Escola de Samba Cinderela**, inscrita no CNPJ nº 04.829.310/0001-74, sediada à Rua Laurindo Baleeiro, 45, Vila Jardim, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei em vigor na data de sua publicação.

